



PROJETO DE LEI Nº /2026  
DATA: 19/06/2026

**SÚMULA:** “Autoriza o Executivo Municipal receber em doação o imóvel Lote nº 05 da quadra 92 com 800m<sup>2</sup>, Matrícula 8.340 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providencias.

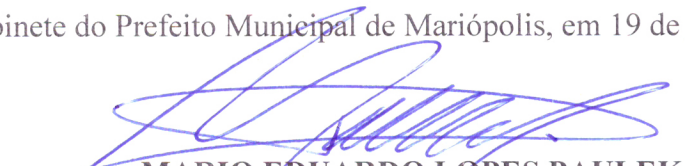
Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado receber em doação o imóvel **Lote nº 05 da quadra 92 com 800m<sup>2</sup>, Matrícula 8.340** da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Art. 2º** - O terreno objeto da presente doação será anexado à área que abriga as edificações da escola da APAE.

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 19 de junho de 2026.

  
**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
Prefeito Municipal

